



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos
Poder Legislativo

Página 1 de 1

INDICAÇÃO N.º

AUTOR: DIEGO GRACIANI DE ALMEIDA (Diego Graciani)

EMENTA: Reabertura do Horto Municipal.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta Casa, seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente, no sentido de providenciar a reabertura do Horto Municipal.

JUSTIFICATIVA

Nossos munícipes precisam de um espaço para o lazer com a família. O Horto Municipal é um espaço aberto que pode proporcionar um momento agradável para os munícipes sem a necessidade de se deslocar para outras cidades, podendo ser utilizado também para a prática de algumas atividades físicas.

Porto Real, 1 de outubro de 2021

DIEGO GRACIANI DE ALMEIDA
Autor

INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 20 DE SETEMBRO DE 2021

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 37003200320034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
ICP - Brasil.

